



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO III Nº 112 - LIMA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015. EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS.

SUMÁRIO

AVISOS DE CLASSIFICAÇÃO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO.....	02
ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	02

AVISOS DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada na licitação da modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção e conservação de Estradas Vicinais no município de Lima Campos-MA, conforme Termo de Compromisso nº. 792417/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa/Município de Lima Campos-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Considerando que o critério de julgamento da proposta de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço, obtivemos assim a seguinte classificação:

- 1º (primeiro) colocado e vencedor: R J CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com o valor global de R\$ 303.751,97 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Em assim sendo, proclamamos R J CONSTRUÇÕES LTDA – ME, situada na Av. Domingos Sertão, 2160, Sala A, Bairro: Centro, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.835.394/0001-38, como vencedora do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 15 de junho de 2015.

Sr. Valmi Silva Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Luiz Gonzaga da Silva Filho
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Antonio José do Nascimento Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ciente do resultado:

R J CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Sr. Rodolfo Rodrigo Costa Neto
Empresa licitante

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o

resultado do julgamento da proposta de preços apresentada na licitação da modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de uma praça na Av. 15 de Janeiro, no centro da cidade de Lima Campos-MA, conforme Termo de Compromisso nº. 791930/2013/Ministério do Turismo/Caixa/Município de Lima Campos-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço, obtivemos assim a seguinte classificação:

- 1º (primeiro) colocado e vencedor: CONSTRUTORA PEREIRA LIMA LTDA – ME, com o valor global de R\$ 248.416,66 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Em assim sendo, proclamamos CONSTRUTORA PEREIRA LIMA LTDA – ME, situada na Rua Dom Pedro I, 53, Bairro: Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.265.935/0001-49, como vencedora do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 15 de junho de 2015.

Sr. Valmi Silva Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Luiz Gonzaga da Silva Filho
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Antonio José do Nascimento Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ciente do resultado:

CONSTRUTORA PEREIRA LIMA LTDA – ME
Sr. João Pereira de Lima Neto
Empresa licitante

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada na licitação da modalidade Tomada de Preços nº 005/2015, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras da 3ª etapa da urbanização do açude municipal, no município de Lima Campos-MA, conforme Termo de Compromisso nº. 800626/2013/Ministério do Turismo/Caixa/Município de Lima Campos-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi



do tipo menor preço, obtivemos assim a seguinte classificação:

- 1º (primeiro) colocado e vencedor: CONSTRUTORA PEREIRA LIMA LTDA – ME, com o valor global de R\$ 251.415,67 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Em assim sendo, proclamamos CONSTRUTORA PEREIRA LIMA LTDA – ME, situada na Rua Dom Pedro I, 53, Bairro: Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.265.935/0001-49, como vencedora do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 15 de junho de 2015.

Sr. Valmi Silva Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Luiz Gonzaga da Silva Filho

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Antonio José do Nascimento Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ciente do resultado:

CONSTRUTORA PEREIRA LIMA LTDA – ME

Sr. João Pereira de Lima Neto

Empresa licitante

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Pelo presente instrumento e com base no item 12.2. do Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2015, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ 01.017.369/0001-70, situada na Rua Humberto de Campos, nº 150A, Centro, Lago da Pedra - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/ nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da ata de registro de preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de junho de 2015.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2015, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ 01.017.369/0001-70, situada na Rua Humberto de Campos, nº 150A, Centro, Lago da Pedra - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/ nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas



por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de junho de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Lívia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - Valderez Costa de Sales

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - Aristânia Freitas Silva Mota

SEC. DE CULTURA E TURISMO - Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE - Cleide Conceição Silva

SEC. DE IGUALDADE RACIAL - José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - Artemio Thadeu Pereira da Silva



Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor

